



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
CONTROLE INTERNO



PARECER T.A. Nº 2022.10.03.001 C.I./PMSIP

3º TERMO ADITIVO – PROCESSO 076/2022 – PE Nº006/2022
– REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE
ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ E DE SUAS
SECRETARIAS JURISDICIONADAS – CTS Nº 039 e 042/2022 –
T.T. LTDA.

DOS FATOS

Veio a esta Controladoria Interna para manifestação, os autos do Processo Administrativo 076/2022, oriundo do procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ E DE SUAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS, encaminhado pelo departamento de gestão de contratos, solicitando parecer sobre o procedimento para a continuidade do fornecimento, através do 3º TERMO ADITIVO aos Contratos nº 039 e 042/2022.

DO OBJETO

TERCEIRO ADITAMENTO, de PRAZO E VALOR, dos Contratos nº 039 e 042/2022, firmados entre o município de Santa Izabel do Pará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a empresa T.T LTDA, CNPJ 03.555.314/0001-49.

PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato iniciou na data de sua assinatura, dia 06/04/2022, com prazo de vigência de 06 (seis) meses e previsão de término em 06/10/2022. Todavia, com a assinatura deste 3º Termo Aditivo, a vigência do Contrato se estenderá até 06/01/2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Previsão legal na Lei n.º 8.666/93, exigências do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022 PMSIP e seus anexos, constantes no Processo Administrativo 076/2022.

DAS ETAPAS PROCESSUAIS

Quanto aos atos realizados e à juntada de documentação vislumbrando o aditivo, temos o que segue:

I – Consta nos autos, motivação provocada através do relatório da Fiscal de Contrato, justificando-se a necessidade em virtude de tratar-se de saldo insuficiente de contrato e a necessidade de manutenção e continuidade do objeto.

Avenida Barão do Rio Branco, 1060, Centro, Santa Izabel do Pará
CEP: 68.790-000

SHIRLEY DO
SÓCORRO BRAGA DO SÓCORRO
CORREA:5172456
1200
BRAGA
CORREA:517245612
00
Assinado de forma
digital por SHIRLEY



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
CONTROLE INTERNO



- II – Consta anuência das partes;
- III – Pelo decurso do tempo, para a renovação contratual, é recomendável que conste **documentação de habilitação atualizada.**
- IV – Consta minuta do 3º T.A.
- V – Consta Dotação Orçamentária;
- VI – Consta Parecer Jurídico nº 266/2022, de conclusão opinando pelo processamento do aditivo nos termos do Art. 65, I, “b”, § 1 c/c art. 57, da Lei 8.666/93.

DA CONCLUSÃO

O processo foi remetido a esta Controladoria, para análise dos aspectos procedimentais padrões que definam a sequência lógica e otimizada da execução das rotinas administrativas, conforme previsto no Artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal Nº 211/10 e alterações. Portanto, convém salientar que este Parecer Técnico tem o escopo de assistir à Administração no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados no processo.

Em conclusão, quanto ao procedimento de aditivo, recomendamos a continuidade, sanadas às sugestões mencionados neste documento.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade dos órgãos solicitantes, que tem competência técnica para tal; ao Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 211/2010, cabe a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal, que seguindo o Parecer Jurídico de nº 266/2022, é pela regularidade dos procedimentos.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Santa Izabel do Pará (PA), 03 de outubro de 2022.

SHIRLEY DO
SOCORRO BRAGA
CORREA:5172456
1200

Assinado de forma
digital por SHIRLEY
DO SOCORRO BRAGA
CORREA:51724561200

Shirley do Socorro Braga Corrêa
Controladora Interna
Decreto Municipal nº 003/2022